e-DOC CDAA82C4 Proc 00600-00002449/2020-96-e

#10 Interna

## OFÍCIO DICLI/SUMEC - 2022/049

Brasília, 18 de agosto de 2022.

Αo

Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)

Assunto: Aumento da margem do crédito consignado aos servidores públicos federais

- 1. Conforme Medida Provisória 1132/22, publicada no último dia 04, no Diário Oficial da União, o governo ampliou o limite para desconto em folha de pagamento dos servidores públicos federais, de 35% para 40%, sendo 5% destinado às despesas ou saques com cartões de crédito.
- **2.** Assim, diante da nova prática mercadológica, solicitamos avaliação quanto à possibilidade de aumento do limite máximo do percentual de desconto em folha de pagamento para o crédito consignado, de 30% para 35%.
- **2.** Aguardamos um posicionamento a respeito do requerimento e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Lorena Borges Martins Schmeisck**Gerente Gecre

Paula Bandeira da Silva Analista Júnior e.e.

**BRB** - Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 3º andar - BRASÍLIA-DF CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3409-2049